SÊNIOR
Auditores e Consultores

ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.350.504/0001-59

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 01 de outubro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.350.504/0001-59
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 57.350.504/0001-59
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Balanço Patrimonial, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixas, 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 35

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração das cotas de fundos de investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo ROMA VI FII possuía 98,94% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento, no montante de R$ 40.609 mil: 95,70% em cotas de dezesseis fundos imobiliários, de R$ 39.279 mil, e 3,24% em cotas de um fundo de renda fixa, de R$ 1.330 mil. Conforme a Nota 3, as cotas de fundos de investimento

imobiliário são mensuradas pela última cotação de fechamento na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde que negociadas ao menos uma vez nos últimos 90 dias, e as cotas do fundo de renda fixa, pelo valor da cota informado por sua administradora. A carteira é concentrada — as cotas do TRX Hedge Fund FII (47,99% do patrimônio líquido) e do Hedge Paladin Design Offices FII (27,05%) somam R$ 30.802 mil — e, como destaca a Nota 5, os ativos imobiliários têm baixa liquidez no mercado secundário; por isso, o valor registrado depende de a cotação utilizada refletir negociação recente, dentro do critério da Nota 3. No exercício, o resultado com cotas de fundos imobiliários foi negativo em R$ 1.264 mil, e os rendimentos recebidos desses fundos, de R$ 3.519 mil, superaram o resultado líquido de R$ 2.939 mil. Em razão da relevância desses ativos e da concentração da carteira, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição da carteira de cotas de fundos de investimento em 30/06/2026 e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Confronto das quantidades de cotas com os extratos da central depositária da B3 e dos escrituradores dos fundos investidos em 30/06/2026;
- Recálculo do valor das cotas de fundos de investimento imobiliário pela cotação de fechamento na B3 em 30/06/2026, com verificação da negociação nos 90 dias anteriores, conforme o critério da Nota 3, e do valor das cotas do fundo de renda fixa pela cota divulgada por sua administradora;
- Confronto, por amostragem, das aquisições e vendas de cotas do exercício com as notas de corretagem e a movimentação financeira, e dos rendimentos recebidos com os comunicados de distribuição dos fundos investidos;
- Leitura das demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos fundos investidos mais relevantes e dos respectivos relatórios dos auditores independentes, para identificar modificações de opinião; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à existência e à mensuração das cotas de fundos de investimento, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras incluem, para fins de comparação, os valores correspondentes ao balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e às demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025. Esses valores foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem modificação em 23 de setembro de 2025.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 01 de outubro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Balanço Patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	**41.062**	**100,04**	**40.916**	**100,08**
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**40.609**	**98,94**	**40.907**	**100,06**
Cotas de fundo de investimento	**40.609**	**98,94**	**40.907**	**100,06**
Renda fixa	1.330	3,24	295	0,72
Imobiliário	39.279	95,70	40.612	99,34
Outros valores	**453**	**1,10**	**9**	**0,02**
Outros valores a receber	440	1,07	-	-
Despesas antecipadas	13	0,03	9	0,02
Total do Ativo	**41.062**	**100,04**	**40.916**	**100,08**
Passivo				
Passivo circulante	**19**	**0,04**	**35**	**0,08**
Valores a pagar	**19**	**0,04**	**35**	**0,08**
Taxa de administração	19	0,04	35	0,08
Total do passivo	**19**	**0,04**	**35**	**0,08**
Patrimônio líquido (Nota 7)	**41.043**	**100,00**	**40.881**	**100,00**
Cotas integralizadas	40.434	98,52	40.434	98,91
Distribuição de resultados	(3.775)	(9,20)	(998)	(2,44)
Resultados acumulados	4.384	10,68	1.445	3,53
Total do passivo e patrimônio líquido	**41.062**	**100,04**	**40.916**	**100,08**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ROMA VI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 57.350.504/0001-59

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	30/06/2026	De 23/10/2024 a 30/06/2025
Ativos financeiros de natureza imobiliária (Nota 4.b)	**2.255**	**1.596**
Resultado com cotas de fundos imobiliários	(1.264)	178
Rendimentos recebidos de cotas de fundos imobiliários	3.519	1.418
Outros ativos financeiros	**516**	**20**
Resultado com cotas de fundos renda fixa (Nota 4.a)	473	20
Resultado com títulos públicos federais	43	-
Outras receitas operacionais	**437**	**-**
Outras receitas	437	-
Despesas operacionais	**(269)**	**(171)**
Taxa de administração (Nota 12)	(168)	(125)
Despesas de corretagem	(58)	-
Despesas do sistema financeiro	(21)	(9)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(1)
Despesa com auditoria externa	(9)	-
Taxa de gestão (Nota 12)	-	(36)
Resultado líquido do exercício/período	**2.939**	**1.445**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Distribuição de resultado	Resultados acumulados	Total
Saldo em 23 de outubro de 2024	**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	40.434	-	-	40.434
Distribuição de resultados (Nota 10)	-	(998)	-	(998)
Resultado líquido do período	-	-	1.445	1.445
Saldo em 30 de junho de 2025	**40.434**	**(998)**	**1.445**	**40.881**
Distribuição de resultados (Nota 10)	-	(2.777)	-	(2.777)
Resultado líquido do exercício	-	-	2.939	2.939
Saldo em 30 de junho de 2026	**40.434**	**(3.775)**	**4.384**	**41.043**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	De 23/10/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(184)	(90)
Pagamento de despesas de corretagem	(58)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(17)	(10)
Pagamento de despesa de auditoria	(9)	-
Pagamento de taxa de gestão	-	(36)
Pagamentos de demais despesas	(25)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(293)**	**(144)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em cotas de fundos de investimento renda fixa	(28.115)	(1.396)
Resgate de cotas de fundos de investimento renda fixa	27.553	1.120
Aplicação em títulos públicos federais	(1.300)	-
Venda de títulos públicos federais	1.343	-
Aquisição de cotas de fundos imobiliários	(25.537)	-
Venda/amortização de cotas de fundos imobiliários	25.607	-
Rendimentos recebidos de cotas de fundos imobiliários	3.519	1.418
Caixa líquido das atividades de investimento	**3.070**	**1.142**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Rendimentos pagos	(2.777)	(998)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(2.777)**	**(998)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	-	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do exercício/período	-	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**-**	**-**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício/período	2.939	1.445
Resultado com cotas de fundos imobiliários	1.264	(178)
Dividendos recebidos	(3.519)	(1.418)
Resultado com outros ativos financeiros	(516)	(20)
Redução (aumento) de outros ativos	(444)	(9)
(Redução) aumento de outros passivos	(17)	36
Caixa líquido das atividades operacionais	**(293)**	**(144)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Roma VI Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada** ("Fundo") foi constituído em 19 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2024. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido em empreendimentos imobiliários, que poderá ser realizado por meio da aquisição dos seguintes ativos imobiliários:

(a) Quaisquer direitos reais sobre bens imóveis;
(b) Ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos e recibos de subscrição, certificados de depósito de valores mobiliários, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, notas comerciais e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII;
(c) Ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII;
(d) Certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022;
(e) Cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII; e de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário;
(f) Cotas de outros FII;
(g) Certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII, e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado;
(h) Letras hipotecárias;
(i) Letras de crédito imobiliário; e
(j) Letras imobiliárias garantidas.

O Fundo destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 21 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado com títulos públicos federais”.

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

Cotas de fundos de investimento imobiliário negociado em bolsa

As cotas de fundos de investimento imobiliário negociado em bolsa são registradas pelo custo de aquisição, incluindo os custos de corretagens e os emolumentos. São valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), desde que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão registradas em “Resultado com cotas de fundos imobiliários”.

e) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

f) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de renda fixa

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**898,09**	**1.330**	
Renda fixa			
FIRF ID Soberano **(i)**	898,09	1.330	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**228,61**	**295**	
Renda fixa			
FIRF ID Soberano **(i)**	228,61	295	Sem vencimento

(i) O **ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo, CNPJ: 50.191.107/0001-32**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de abril de 2023. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento, que foca no longo prazo em investimentos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 28 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 473 (R$ 20 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025) registradas na rubrica de "Resultado com cotas de fundos renda fixa".

b) Cotas de fundos imobiliários

Código	Fundo	Quantidade	Preço unitário	Valor contábil 30/06/2026	% PL
APTO11	Navi Residencial FII	206.186	8,29	1.709	4,16%
ARRI11	FII Atrio Reit Recebíveis Imobiliários	73.814	4,61	340	0,83%
BTHF11	FII BTG Pactual Real Estate Hedge Fund	6.949	8,92	62	0,15%
CXCO11	FII Caixa Imoveis Corporativos	11.240	69,95	786	1,92%
GGRC11	GGR Covepi Renda FII	10.590	9,89	105	0,26%
HDOF11	Hedge Paladin Design Offices FII	121.996	91,00	11.102	27,05%
IRIM11	Iridium FII	1.014	66,24	67	0,16%
ITRI11	Itau Total Return FII	1.443	81,35	117	0,29%
ONDV11	Onda Desenvolvimento Imobiliário FII	82.644	9,77	808	1,97%
PATL11	Pátria Logística FII	39.858	64,15	2.557	6,23%
PSEC11	Patria Securities FII	7.693	56,80	437	1,06%
RBRX11	RBR Plus Multiestratégia Real Estate FII	13.548	8,07	109	0,27%
RMBS11	Rec Master Fundo de Cri FII	4.010	8,58	35	0,09%
RSPD11	RB Capital Desen Residencial III FII	1.738	740,00	1.286	3,13%
SNFZ11	Suno Fazendas FIAGRO Imobiliário Unica	6.354	9,33	59	0,14%
TRXY11	TRX Hedge FII	2.317.631	8,50	19.700	47,99%
Total		**2.906.708**		**39.279**	**95,70%**

Código	Fundo	Quantidade	Preço unitário	Valor contábil 30/06/2025	% PL
APTO11	Navi Residencial FII	206.186	8,42	1.736	4,25%
ARRI11	Open K Ativos e Recebiveis Imobiliarios FII	538.067	7,14	3.842	9,40%
BBFO11	BB Fundos de Fundos FII	8.764	63,98	561	1,37%
BLMG11	Bluemacaw Logistica FII	19.110	38,00	726	1,78%
BTHF11	FII BTG Pactual Real Estate Hedge Fund	75.498	8,78	663	1,62%
GGRC11	GGR Covepi Renda FII	493.970	10,09	4.984	12,19%
GSFI11	General Shopping e Outlets do Brasil FII	560.000	8,23	4.609	11,27%
HDOF11	Hedge Paladin Design Offices FII	121.996	100,00	12.200	29,84%
HGFF11	Pátria Imobiliário FOF FII	7.146	67,88	485	1,19%
ITRI11	Itau Total Return FII	7.443	81,44	606	1,48%
RBIR11	RB Cap Desenv Residencial IV FII	26.308	90,45	2.379	5,82%
RBRF11	RBR Alpha Multiestr Real Estate FII	84.446	7,01	592	1,45%
RELG11	REC Logística FII	8.918	71,17	635	1,55%
RFOF11	RB Capital I Fundo de Fundos FII	6.774	62,98	426	1,04%
RSPD11	RB Capital Desenv Residencial III FII	1.738	1.111,00	1.931	4,72%
ZAVI11	Zavit Real Estate Fund - FII	46.856	90,43	4.237	10,36%
Total		**2.213.220**		**40.612**	**99,34%**

(i) O **Fundo de Investimento Imobiliário – Navi Residencial Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 42.432.327/0001-82**, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 11 de junho de 2021 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 13 de agosto de 2021. Foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, conforme a política de investimento definida em regulamento, por meio de investimentos em ativos imobiliários e ativos financeiros, visando rentabilizar os investimentos efetuados pelos cotistas mediante (a) o pagamento de remuneração advinda da exploração dos ativos do Fundo; (b) pelo aumento do valor patrimonial das cotas advindo da valorização dos ativos do Fundo; ou (c) da posterior alienação, à vista ou a prazo, dos ativos. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 24 de setembro de 2025 sem modificação de opinião.

(ii) O **Open K Ativos e Recebíveis Imobiliários – Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 32.006.821/0001-21**, administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é o investimento em empreendimentos imobiliários, fundamentalmente

por meio da aquisição de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI"), letras de crédito imobiliário ("LCI"), letras hipotecárias ("LH"), letras imobiliárias garantidas ("LIG"), certificados de potencial adicional de construção, cotas de outros fundos de investimento imobiliário, debêntures imobiliárias, cotas de fundos de investimento em direitos creditórios imobiliários ("FIDC") e demais títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação. Sua política de investimento prevê a alocação preponderante em certificados de recebíveis imobiliários ("CRI") com lastro em créditos imobiliários relacionados a empreendimentos concluídos ou em construção, além de ativos de liquidez. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(iii) O **BTG Pactual Real Estate Hedge Fund FII – Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 45.188.176/0001-57**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2023. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas por meio de aplicação de seu patrimônio em Ativos Imobiliários, incluindo certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cotas de outros fundos de investimento imobiliário (Cotas de FII), letras hipotecárias (LH), letras de crédito imobiliário (LCI), letras imobiliárias garantidas (LIG), certificados de potencial adicional de construção, ações de empresas, debêntures, bônus de subscrição, outros valores mobiliários permitidos pela Resolução 175, participações societárias e bens imóveis, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

(iv) O **Caixa Imóveis Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 38.658.984/0001-75**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de dezembro de 2020. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é a realização de investimentos imobiliários de longo prazo, por meio da aquisição de ativos imobiliários para locação aos locatários, mediante a celebração de contratos de locação ou por meio de ativos de renda fixa. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(v) **A Única Classe de Cotas do GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 26.614.291/0001-00**, administrado pela Vortx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de abril de 2017. Destina-se a investidores em geral (pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de

investimento ou outros veículos de investimento). Seu objetivo é a realização de investimentos em imóveis comerciais, prioritariamente nos segmentos industrial e logístico, com a finalidade de locação atípica (built to suit, retrofit ou sale and leaseback) ou venda, desde que atendam aos critérios e à política de investimento do fundo (transferência de administração). As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 16 de março de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 1º de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

(vi) O **Hedge Paladin Design Offices Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, CNPJ: 35.688.460/0001-39**, administrado pela Hedge Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 anos contados do encerramento da primeira emissão de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 períodos sucessivos de 1 ano cada. Iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021. Destina-se a investidores qualificados. Seu objetivo é proporcionar a seus cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, por meio da política de investimentos que consiste na aplicação, direta ou indiretamente, em empreendimentos imobiliários, no todo ou em parte, bem como bens e direitos a eles relacionados, notadamente pelo desenvolvimento de empreendimentos comerciais de alto padrão com arquitetura autoral em regiões nobres na cidade de São Paulo. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 17 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(vii) O **Iridium Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 41.076.564/0001-95**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 24 de maio de 2021. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas por meio da aplicação primordial em ativos de base imobiliária, tais como certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cotas de fundos de investimento imobiliário (FII), ações de companhias abertas, entre outros valores mobiliários permitidos aos fundos de investimento imobiliários. Sua política de investimento detalhada envolve a alocação em ativos imobiliários financeiros e ativos imobiliários reais, conforme definido em regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(viii) O **Itaú Total Return Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 52.270.671/0001-76**, administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 12 de março de 2024. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é a obtenção de renda, bem como de eventuais ganhos de capital, decorrentes do investimento em empreendimentos imobiliários na forma prevista na

regulamentação aplicável, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, direitos, recibos de subscrição, certificados de depósitos de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias e outros valores mobiliários, desde que emitidos por emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário (FII). As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(ix) O **Onda Desenvolvimento Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 52.966.340/0001-75**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 20 de dezembro de 2023. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, bem como a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido em ativos imobiliários, tais como Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), Letras Hipotecárias (LH), debêntures, cotas de FIDC, cotas de FII, outros ativos financeiros, direitos reais sobre bens imóveis, participações em SPE imobiliária, cotas de FIP e certificados de potencial adicional de construção (CEPAC), conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(x) O **Pátria Logística Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 35.754.164/0001-99**, administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 5 de agosto de 2020. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é a obtenção de renda e eventual ganho de capital, investindo no mínimo 2/3 do patrimônio líquido em imóveis logísticos ou industriais, construídos ou em construção, localizados no território nacional, e/ou direitos reais sobre tais imóveis, para posterior locação ou arrendamento com possibilidade de alienação. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(xi) O **VBI Reits Multiestratégia Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 35.507.457/0001-71**, administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 4 de fevereiro de 2020. Destina-se ao público em geral. Seu objetivo é aplicar, primordialmente, em cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FII"), e complementarmente, em outros ativos imobiliários, tais como ações ou cotas de sociedades cujo objeto

seja compatível com atividades de fundos imobiliários, cotas de FIP ou fundos de investimento em ações setoriais de construção/imobiliário, certificados de potencial adicional de construção, certificados de recebíveis imobiliários (CRI), cotas de FIDC, letras hipotecárias, letras de crédito imobiliário e letras imobiliárias garantidas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(xii) O **RBR Plus Multiestratégia Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada, CNPJ: 41.088.458/0001-21**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 28 de junho de 2021. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas por meio de investimentos preponderantemente em ativos imobiliários, incluindo direitos reais sobre imóveis, ações de SPEs imobiliárias, cotas de FIIs, cotas de FIPs e FIAs com política imobiliária, Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPAC), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras Imobiliárias Garantidas (LIG), entre outros ativos permitidos conforme o regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(xiii) O **REC Master Fundo de CRI Cotas Amortizáveis FII - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 58.366.499/0001-35**, administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 31 de julho de 2025. Destina-se ao público em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, por meio de investimentos em certificados de recebíveis imobiliários (CRI), letras hipotecárias (LH), letras de crédito imobiliário (LCI) e letras imobiliárias garantidas (LIG). As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(xiv) O **RB Capital Desenvolvimento Residencial III Fundo de Investimento Imobiliário – FII – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 19.249.989/0001-08**, administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado (atualmente com prorrogação deliberada em assembleia). Iniciou suas atividades em 30 de abril de 2019. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados. Seu objetivo é gerar retorno aos cotistas por meio do investimento, direto ou indireto, em ativos financeiros e ativos imobiliários, compondo uma carteira voltada ao setor residencial. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026 foram

devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 22 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

(xv) O **Suno Fazendas Fiagro – Imobiliário, CNPJ: 53.313.475/0001-02**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29 de maio de 2024. Destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de cotas, bem como a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido para aquisição preponderante de imóveis rurais destinados à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de armazenagem e processamento de matérias-primas e produtos da cadeia do agronegócio, podendo também aplicar em Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), cotas de outros FIAGRO-FII, cotas de FII, cotas de FIDC, participações em sociedades integrantes da cadeia produtiva agroindustrial e debêntures, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

(xvi) O **TRX Hedge Fund Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 43.985.938/0001-10**, administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 14 de novembro de 2024. Destina-se ao público em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, visando o ganho de capital mediante o investimento de seu patrimônio líquido, direta ou indiretamente, em direitos reais sobre bens imóveis, ações ou cotas de sociedades imobiliárias, cotas de FIIs, certificados de potencial adicional de construção, certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e outros ativos permitidos, conforme descrito no regulamento. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de março de 2026, sem modificação de opinião.

(xvii) O **BB Fundo de Fundos - Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 37.180.091/0001-02**, foi constituído sob a forma de condomínio fechado em 05 de outubro de 2020 e iniciou suas operações em 22 de dezembro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Tem como objetivo compor uma carteira diversificada de cotas de fundos imobiliários negociados na bolsa de valores brasileira, administrada e operacionalizada pela B3 S.A., selecionados com base em metodologias quantitativas e qualitativas, de forma a buscar as melhores oportunidades no mercado imobiliário, tendo como índice de referência o IFIX. Os investimentos imobiliários podem ser realizados por meio da aquisição de ativos financeiros do segmento imobiliário, com alocação preponderante em cotas de outros fundos de investimento imobiliário negociados em bolsa de valores (Cotas de FII), e menos relevante na aquisição de letras de crédito

imobiliário (LCI), letras hipotecárias (LH) e certificados de recebíveis imobiliários (CRI) (sendo que as Cotas de FII, as LCI, as LH e os CRI em conjunto são doravante designados "Ativos Imobiliários"), com a finalidade de: (i) auferir rendimentos provenientes dos Ativos Imobiliários que o Fundo vier a adquirir; e (ii) auferir ganho de capital da negociação das Cotas de FII que o Fundo vier a adquirir, observando-se o disposto no regulamento. O Fundo poderá, ainda, receber rendimentos decorrentes da aplicação em Ativos de Liquidez. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(xviii) O **Bluemacaw Logística Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 34.081.637/0001-71**, foi constituído em 24 de julho de 2019 e iniciou suas atividades em 21 de outubro de 2020, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado. Tem como objetivo de investimento aplicar os recursos obtidos com a emissão das cotas prioritariamente na aquisição de ativos imobiliários. Os recursos restantes, correspondentes à parcela do patrimônio do fundo que temporariamente não estiver aplicada em ativos imobiliários, serão investidos em ativos financeiros. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 01 de abril de 2026 sem modificação de opinião.

(xix) O **General Shopping e Outlets do Brasil Fundo de Investimento Imobiliário – FII, CNPJ: 11.769.604/0001-13**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, destina-se a investidores em geral, nacionais ou estrangeiros, sem qualquer restrição, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, instituições financeiras, companhias securitizadoras, fundos de investimentos, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar, regimes próprios de previdência social, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou exterior. Tem por objetivo a obtenção de renda, por meio de investimento de ao menos 2/3 de seu patrimônio líquido, na exploração comercial de empreendimentos que se caracterizam como centros comerciais que reúnam um mix de lojas de produtos, serviços variados, lazer e entretenimento (Shopping Centers e Outlets), mediante a locação, cessão de direitos, cessão de uso ou quaisquer outras formas de exploração dos direitos reais sobre os empreendimentos, bem como a obtenção de ganho de capital por meio de compra e venda dos imóveis. A obtenção de renda e de ganho de capital pode se dar por meio da titularidade direta dos imóveis ou indiretamente, por meio da titularidade de quotas e/ou ações de sociedades de propósito específico detentoras de direitos reais sobre imóveis. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 06 de março de 2026, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 18 de junho de 2026 sem modificação de opinião.

(xx) O **Pátria Imobiliário FOF – Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, CNPJ: 32.784.898/0001-22**, foi constituído em 12 de fevereiro de 2019 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração

indeterminado, voltado a pessoas físicas e jurídicas, investidores institucionais, residentes e domiciliados no Brasil ou no exterior, bem como fundos de investimento. Tem por objeto proporcionar aos seus cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas no longo prazo, conforme a política de investimentos do Fundo, preponderantemente pelo investimento em Cotas de outros Fundos de Investimento Imobiliário ("Cotas de FII" ou "FII"); Letras de Crédito Imobiliário (LCI); certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"); Letras Hipotecárias (LH); Cotas de Fundos de Investimento em Participações (FIP) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas ao Fundo; Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que as cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; e Letras Imobiliárias Garantidas (LIG). As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 21 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(xxi) O **Fundo RB Capital Desenvolvimento Residencial IV Fundo de Investimento Imobiliário – FII, CNPJ: 31.161.410/0001-48**, foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2020. Possui prazo de duração de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data da primeira integralização de cotas. Tem por objetivo gerar retorno aos cotistas por meio do investimento, direto ou indireto, em ativos. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2026, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 22 de setembro de 2026 sem modificação de opinião.

(xxii) O **RBR Alpha Multiestratégia Real Estate Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 27.529.279/0001-51**, administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, foi constituído, sob forma de condomínio fechado, em 24 de julho de 2017, com prazo de duração indeterminado, tendo sido aprovado o seu funcionamento pela CVM em 12 de setembro de 2017 e iniciou suas atividades nessa mesma data. Tem por objeto aplicar, primordialmente, em cotas de outros fundos de investimento imobiliário ("Cotas de FII"), nos termos do § 2º abaixo, e, complementarmente, nos seguintes ativos (em conjunto com as Cotas de FII, os "Ativos Imobiliários"): (a) certificados de recebíveis imobiliários, desde que tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; (b) letras hipotecárias; (c) letras de crédito imobiliário; (d) letras imobiliárias garantidas; (e) certificados de potencial adicional de construção emitidos com base na Instrução CVM nº 401, de 29 de dezembro de 2003. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 31 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(xxiii) O **Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística, CNPJ: 37.112.770/0001-36**, constituído em 04 de maio de 2020 tendo realizado a sua primeira

integralização de cotas em 10 de setembro de 2020, data de início das atividades. Foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, em imóveis prontos, terrenos ou imóveis em construção, destinados à exploração de atividades logísticas, de armazenamento, distribuição, comerciais ou industriais ("Imóveis alvo") e, complementarmente, em direitos reais sobre imóveis alvo, que sejam geradores de renda. Além do investimento em Imóveis alvo e direitos reais sobre os imóveis alvo, o Fundo poderá adquirir (i) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre imóveis alvo; (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em imóveis alvo ou direitos reais sobre imóveis alvo; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários que tenham como política de investimento aplicações em imóveis ou direitos reais sobre imóveis; (iv) certificados de recebíveis imobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de distribuição pública ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; ou (v) outros valores mobiliários. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 27 de maio de 2026, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 26 de agosto de 2026 sem modificação de opinião.

(xxiv) O **Fundo de Investimento Imobiliário RB Capital I Fundo de Fundos Fundo de Investimento Imobiliário - FII, CNPJ: 34.027.774/0001-28**, constituído em 17 de junho de 2019 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 20 de fevereiro de 2020. Foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimentos do fundo, através da aplicação exclusiva dos recursos do Fundo na aquisição dos ativos, preponderantemente nos ativos alvo, observados os termos e condições previstos no regulamento. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 19 de março de 2026 sem modificação de opinião.

(xxv) O **Zavit Real Estate Fund - Fundo de Investimento Imobiliário, CNPJ: 40.575.940/0001-23**, foi constituído em 28 de novembro de 2020 sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 05 de julho de 2021, com prazo indeterminado de duração. Tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, conforme a política de investimento definida no regulamento, preponderantemente, por meio de investimentos (i) nos ativos imobiliários, podendo se utilizar de alavancagem por meio de cessão de créditos imobiliários oriundos destes. Tais investimentos deverão ser rentabilizados mediante (a) pagamento de remuneração advinda da exploração dos ativos imobiliários do Fundo, e/ou (b) aumento do valor patrimonial das cotas, advindo (b.1) da valorização dos ativos imobiliários e outros ativos; (b.2) da alienação, à vista ou a prazo, dos ativos imobiliários e outros ativos e/ou (b.3) da amortização de passivo decorrente de cessão de créditos oriundos dos ativos

imobiliários, com recursos advindos de sua exploração. As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foram devidamente auditadas, com a emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025 sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou o resultado negativo com cotas de fundos de investimento imobiliário no valor de R$ 1.264 (resultado positivo de R$ 178 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025), registrado na rubrica de "Resultado com cotas de fundos imobiliários".

O Fundo recebeu a título de dividendos o valor de R$ 3.519 (R$ 1.418 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025).

5. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Risco de liquidez: A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em ativos imobiliários de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos imobiliários e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos ativos imobiliários e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos ativos imobiliários, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos ativos imobiliários, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração: Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos Fundos

investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos Fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos imobiliários e ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos Fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos Fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação: A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um Fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá a gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Risco de crédito: Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em ativos imobiliários, dependerá da solvência dos respectivos envolvidos para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos emissores e agentes envolvidos pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos ativos, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Risco de patrimônio líquido negativo: Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um Fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade neste regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto neste regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos Fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco de execução de garantia: Os riscos na execução de garantias atreladas aos ativos imobiliários incluem uma série de riscos específicos inerentes, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias outorgadas à tal operação com necessidade de procedimento de consolidação de propriedade, a depender da garantia, fato que pode depender de diversos esforços de cobrança, judicial e/ou extrajudicial, causando custos ao Fundo. Vale ressaltar que em um eventual procedimento de execução das garantias poderá haver a necessidade de contratação de assessoria legal especializada, entre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo. Adicionalmente, eventual garantia pode não ter valor suficiente para arcar com as obrigações financeiras que suporta. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

Risco no uso de derivativos: A contratação pelo Fundo de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido relevantes. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e impactar negativamente o valor das cotas.

Risco tributário: O risco tributário engloba, especialmente, o risco de perdas decorrentes da criação de novos tributos ou de interpretação diversa da legislação vigente sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e/ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

Risco do setor imobiliário: O setor imobiliário goza de extrema sensibilidade com fatores macroeconômicos, estando diretamente relacionado, na maioria das vezes, com o desenvolvimento e sustentabilidade da economia de determinado estado, bem como das especificidades das áreas geográficas em que possui atuação. Alterações significativas nos fatores macroeconômicos poderão resultar em menor retorno e impacto relevante nas cotas do Fundo.

Risco de sinistro: Considerando a possibilidade de investimento em imóveis, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis objeto de investimento, direta ou indiretamente, os recursos investidos poderão ser integralmente perdidos. Ainda, O Fundo poderá ser responsabilizado judicialmente pelo pagamento de indenização a eventuais vítimas do sinistro ocorrido, o que poderá ocasionar efeitos adversos em sua condição financeira e, consequentemente, nos rendimentos a serem distribuídos aos cotistas.

Risco de desapropriação: Considerando a possibilidade de investimento em imóveis e nos termos da regulamentação aplicável, os imóveis integrantes da carteira, direta ou indiretamente, poderão ser desapropriados por necessidade, utilidade pública ou interesse social, de forma parcial ou total. Ocorrendo a desapropriação, não há como garantir de antemão que o preço que venha a ser pago pelo poder público será justo, equivalente ao valor de mercado, ou que, efetivamente, remunerará os valores investidos de maneira adequada. Dessa forma, caso o(s) imóvel(is) seja(m) desapropriado(s), este fato poderá afetar adversamente e de maneira relevante as atividades do Fundo e os rendimentos dos cotistas.

Risco de coinvestimento: O Fundo poderá coinvestir com outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que os do Fundo nos Ativos Imobiliários. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento - coinvestimento por determinados cotistas: O Fundo poderá, na forma prevista neste regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de

tratamento, coinvestir nos ativos imobiliários com cotistas e/ou outros Fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas: A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, o cotista exclusivo deve estar ciente dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor imobiliário, de construção civil e do setor logístico, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exceto quando tais operações forem exclusivamente para fins de proteção patrimonial, e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido. O Fundo é de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175/22 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 40.434.077,00 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 1,015056, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R$ 41.043.
Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 40.434.077,00 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 1,011057, totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o total de R$ 40.881.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no exercício/período foi a seguinte:

Cota única	Rentabilidade (%)	Valor da cota	Valor da cota teórica	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	7,39%	1,015056	1,114074	41.041
De 23/10/2024 a 30/06/2025	3,74%	1,011057	1,037364	34.807
Em 23/10/2024 (*)	-	1,000000	1,000000	-

(*) Data de início do Fundo.

A rentabilidade foi calculada de acordo com a variação da cota teórica, que desconsidera os efeitos das distribuições ocorridas no período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

A integralização das cotas será efetuada em moeda corrente nacional, admitindo-se, a integralização em imóveis, bem como em direitos relativos a imóveis, cotas de fundos de investimento imobiliários ou quaisquer outros ativos financeiros permitidos, conforme regulação.

A integralização em bens e direitos deve ser feita com base em laudo de avaliação, elaborado por empresa especializada, de acordo com o Suplemento H da Resolução CVM nº 175, e aprovado pela assembleia de cotistas, com exceção da primeira emissão de cotas, sendo que, caso haja a necessidade da entrega destes, ela ocorrerá fora do ambiente da B3.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, não houve integralização de cotas.

No período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, houve emissão de 40.434.077,00 cotas no montante de R$ 40.434, integralizadas mediante a entrega de ativos, representados por cotas de fundos imobiliários.

b) Amortizações e resgates de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com os eventos de liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento do Fundo.

A amortização e o resgate final de cotas poderão ser realizados: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito a conta corrente do Fundo, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por entrega em Ativos, observadas as regras dispostas no regulamento.

A amortização será determinada pela Gestora à Administradora e/ou pela assembleia de cotistas, conforme o caso, observadas as regras previstas no regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas, observadas as exceções regulamentares.

10. Política de distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

O Fundo deverá distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

O Fundo poderá, a critério do administrador, levantar balanço ou balancete intermediário, mensal ou trimestral, para fins de distribuição de rendimentos, a título de antecipação dos resultados do semestre a que se refiram, sendo que eventual saldo não distribuído como antecipação será pago com base nos balanços semestrais acima referidos.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, o Fundo distribuiu dividendos no valor de R$ 2.777 (R$ 998 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025).

	30/06/2026	De 23/10/2024 a 30/06/2025
Ativos imobiliários representados por TVM:	**4.496**	**1.220**
(+) Receitas de juros dos ativos imobiliários de TVM	4.496	1.220
Outras receitas/despesas	**(248)**	**(144)**
(-) Taxa de administração	(179)	(126)
(-) Taxas, impostos ou contribuições (incluindo a CVM)	(17)	(9)
(-) Custódia dos títulos e valores mobiliários do FII	(1)	(1)
(-) Auditoria	(9)	
(+/-) Outras receitas/despesas	(42)	(9)
Resultado financeiro líquido	**4.248**	**1.076**
Dividendos distribuídos	**2.777**	**998**
% de distribuição de dividendos	**65,37%**	**92,72%**

O quadro acima apresenta o valor financeiro transitado no caixa, não considerando o resultado contábil e seus ajustes para chegar no resultado financeiro líquido.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Suno Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, pelos serviços de administração, controladoria, escrituração e custódia paga à Administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao percentual de 0,20% a ser calculado sobre o valor total do patrimônio líquido do Fundo, observado, ainda, o valor mínimo mensal de R$ 15.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde ao valor de 0,50% ao ano, com valor mínimo mensal de R$ 15, a partir do 13º mês de constituição do Fundo.

As taxas são pagas aos prestadores de serviços, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculadas de forma linear e provisionadas todo dia útil, à base 1/252, e serão variação positiva do IGP-M do período.

A taxa de custódia do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R$ 168 e R$ 0 (R$ 125 e R$ 36 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025), respectivamente.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	30/06/2026		De 23/10/2024 a 30/06/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(168)	0,41%	(125)	0,36%
Despesas de corretagem	(58)	0,14%	-	-
Despesas do sistema financeiro	(21)	0,05%	(9)	0,03%
Taxa de fiscalização CVM	(13)	0,03%	(1)	0,00%
Despesa com auditoria externa	(9)	0,02%	-	-
Taxa de gestão	-	-	(36)	0,10%
Total	**(269)**	**0,65%**	**(171)**	**0,49%**

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 30 de junho de 2026 foi de R$ 41.041 (R$ 34.807 no período de 23 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025).

13. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

(i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
(iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
  a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;

b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;

(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

14. Legislação Tributária

(a) Tratamento tributário do Fundo

De acordo com a legislação em vigor, a Instrução Normativa RFB 1.585 de 31 de agosto de 2015, em seu artigo 36: Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário, em aplicações financeiras de renda fixa ou de renda variável, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte de acordo com as mesmas normas previstas para as aplicações financeiras das pessoas jurídicas.

De acordo com o artigo 37 da referida Instrução Normativa, os ganhos de capital e rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas dos fundos de investimento imobiliário por qualquer beneficiário, inclusive por pessoa jurídica isenta, sujeitam-se à alíquota de 20% (vinte por cento).

Ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

15. Alterações estatutárias

Em 25 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral ordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025; e

- ✓ autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo a assinatura de documentos.

Em 20 de outubro de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ alteração da política de investimento do Fundo, mediante a modificação do artigo 20 e a inclusão do novo artigo 20-A do regulamento;

- ✓ consolidação do regulamento do Fundo; e

- ✓ autorização para a administradora e a gestora realizarem todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Simples Longo Prazo.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20. Diretor e Contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****